

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ananindeua, 10 de janeiro de 2022.

Memo. Nº 005/2022 – DAMAC/SESAU

A Ilma. Sr.ª.

Dayane da Silva Lima

Secretária de Saúde de Ananindeua

Assunto: Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, destinados A SALA DE GRAVE DA UPA, D. Helder Câmara (cidade nova), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação o Termo de Referência solicitando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA A SALA DE GRAVE DA UPA, D. Helder Câmara (Cidade Nova), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Informamos que a referidas UPAS Compõe a rede de média e alta complexidade e possui função primordial na retaguarda de pronto atendimento 24 horas neste município, logo não poderá sofrer perda na qualidade e eficácia no atendimento aos pacientes internados nas salas de grave, se fazendo necessária a presente contratação para o acompanhamento do quadro clínico dos pacientes através de informações quantitativas confiáveis, gerando alarmes aos profissionais de saúde sobre qualquer anormalidade nos pacientes

Desta forma, solicitamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista a necessidade de atendimento da Unidade de pronto atendimento supracitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

M^{te} Leopoldina F. Mota
Diretoria de Média e Alta Complexidade
Mat 164321 SESAU

Maria Leopoldina Ferreira Mota
Diretora de Média e Alta Complexidade
Matrícula nº 16432 – 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria

JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 10 de janeiro de 2022

Justifica-se a autorização para instauração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de locação **de equipamentos de monitoramento para a** continuidade dos serviços prestados dentro da Unidade de Pronto atendimento **D. Helder Câmara (cidade nova)**, especificamente na sala de grave, conforme informações fornecidas pela Diretoria de Média e Alta complexidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

A locação dos referidos equipamentos é indispensável para o monitoramento de sinais vitais dos pacientes internados, possibilitando o acompanhamento e evolução do quadro clínico através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da normalidade; Alertando os profissionais de saúde para imediata intervenção, quando necessária.

Logo, a ausência de cobertura deste serviço poderá ocasionar prejuízos a população, justificando a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação emergencial.

Atenciosamente:


Dayane da Silva Lima
Secretária de Saúde de Ananindeua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

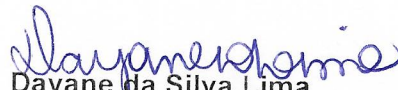
AUTORIZO SEGUIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n ° 382/2022

AUTORIZO E JUSTIFICO, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL para a contratação emergencial de pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço de **locação de equipamentos de monitoramento para a sala de grave da UPA, Dr. Helder Câmara (Cidade Nova), incluindo manutenção preventiva e corretiva** por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Encaminhar os autos para cotação;

Atenciosamente:


Dayane da Silva Lima
Secretária de Saúde de Ananindeua